



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 041/02, DE 18 DE MARÇO DE 2.002.

"Dispõe sobre concessão de pensão a dependente do ex-servidor ANTONIO MOREIRA CHAVES "

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o que consta do Processo Interno n.º 013/2001- DRH, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguáPrev e da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica concedida pensão integral, em benefício de MARGARIDA FERNANDES CORREA, RG. n.º 14.135.689-3 e CIC n.º 026.088.108-29, a partir da data do falecimento, na condição de companheira e única dependente do ex-servidor ANTONIO MOREIRA CHAVES, falecido em 21 de setembro de 2001, que era titular do cargo efetivo de operador de máquina, Referência 20, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, com matrícula funcional n.º 1938, ao fundamento dos artigos 16, inciso I, e 47, da Lei Municipal n.º 888, de 5 de dezembro de 2000, no valor de **R\$ 542,69 (quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, valor esse correspondente ao total da remuneração do falecido.

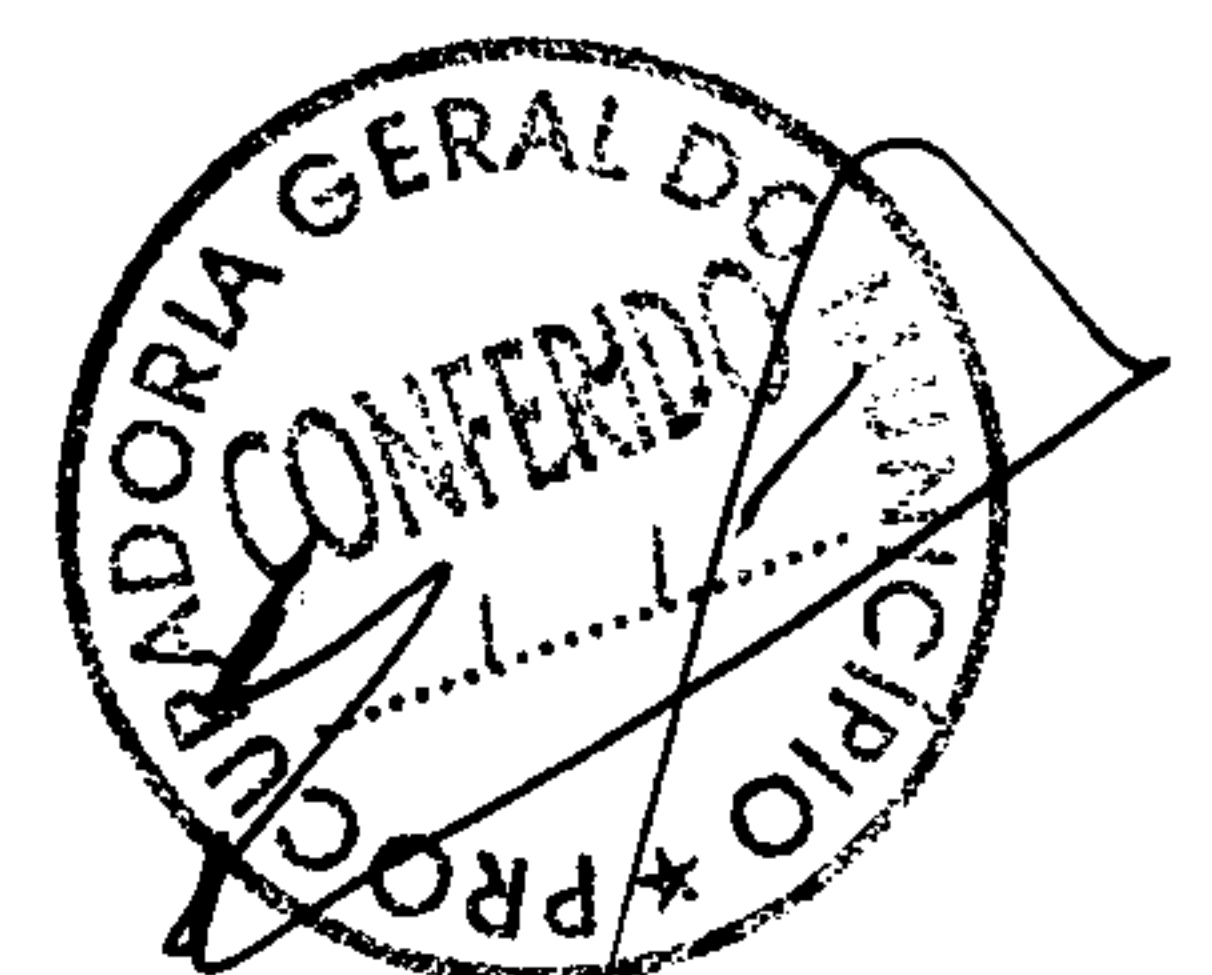
Art. 2.º - O pagamento da pensão concedida pelo presente Decreto será suportado integralmente pelo Tesouro Municipal, nos termos do disposto no artigo 103, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2.000, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e criou o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguáPrev.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de setembro de 2001.

Caraguatatuba, 18 de março de 2002

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 01.03.02
NO JORNAL LOCAL *Imprensa*
caicava Ed. n.º 444